



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA E RESTAURAÇÃO DO MERCADO DO CAFÉ.

**LOCAL:** RUA GENERAL CARNEIRO, CENTRO HISTÓRICO.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**ÁREA** = 900,00m<sup>2</sup>

### **1. OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo caracterizar as obras complementares de Reforma e Restauração do Mercado do Café, na Rua General Carneiro, Centro Histórico, município de Paranaguá – Paraná.

A fim de preservar a paisagem urbana, a integridade dos monumentos e promover a recuperação de edificações de interesse, através da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, órgão da Coordenadoria do Patrimônio Cultural da secretaria do Estado da Cultura, foi elaborado um conjunto de normas a serem observadas na área definida como centro histórico, definida por um eixo poligonal de tombamento, sendo que o Mercado do Café está inserido nessa poligonal e que é considerado, pelo município, uma edificação de interesse do patrimônio com grau de proteção 1 (GP1) – (ver mapa anexo).

Construído em meados do século XIX no estilo neoclássico, foi reformado no início do século XX, quando foram acrescentados ornamentos ecléticos. Atualmente é o Mercado do Café, oferecendo refeições típicas do litoral, muito freqüentado por munícipes e turistas.

Portanto, para complementar as obras já realizadas pelo **Contrato nº 0306.338-47/0** com a Caixa Econômica Federal, a Prefeitura Municipal de Paranaguá propõe utilizar o saldo desta reprogramação prioritariamente na climatização do ambiente utilizado pelos frequentadores do Mercado, que devido ao calor excessivo nesta cidade, não conseguem permanecer nas mesas do pátio central e das varandas laterais, prejudicando o comércio e o turismo para o que a edificação é hoje destinada.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado em 1990.

### **2. SERVIÇOS**

**O prazo para execução dos serviços propostos será de 04 (quatro) meses.**

#### **2.1. COBERTURA**

- 2.1.1. Será feita a substituição da cobertura do pátio central com policarbonato alveolar 6mm na cor bronze, com a mesma estrutura metálica.
- 2.1.2. Película na cobertura a ser substituída no pátio central, fotocromática de climatização máxima. Fotocromática de 100% e escurecimento de 95%, proteção UV 100%, proteção IV 79%, transparente 20% e aplicação com adesivo.
- 2.1.3. Fechamento vertical entre esta cobertura e a de telhas de barro, em estrutura metálica e policarbonato com igual película (item 2.2.1), para que se possa climatizar o pátio com ar condicionado sem comprometer a sua função;
- 2.1.4. Será colocada uma cobertura na circulação lateral de acesso aos banheiros (corredor lateral): estrutura metálica e policarbonato alveolar 6mm, na cor bronze, com as mesmas especificações da já existente na cobertura central.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO DR. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**2.2. EQUIPAMENTOS.**

- 2.2.1. Será feito a climatização com ar condicionado do tipo split na posição indicada no projeto arquitetônico, conforme orientado por empresas especializadas. Para garantir o ar frio, serão colocadas cortinas de ar nas entradas do Mercado que não têm portas com material que vede a entrada do ar quente e sim portas em grades que permanecem abertas seguindo o original. Por se tratar de edificação histórica e não ser possível fazer um fechamento nas varandas das fachadas, optou-se por resfriar o ambiente com ventiladores que borrifam partículas de água, sendo necessário a pontos de água próximos a eles.
- 2.2.2. Serão colocados alguns climatizadores em locais definidos de maior circulação de pessoas, conforme layout.

**3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA.**

- 3.1. Será seguido o projeto elétrico apresentado pela CONTRATANTE feito por profissional técnico da área, obedecendo as normas das concessionárias e órgãos competentes.

**4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.**

- 4.1. Não há projetos, pelo fato de ser uma reforma que não irá alterar o projeto original.

**5. LIMPEZA DA OBRA**

- 5.1. A obra deverá ser mantida em condições de higiene e limpeza durante toda a sua execução;
- 5.2. Após a conclusão dos serviços, todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas bem como todos os detritos e sobras de material resultante de suas operações deixando a área de trabalho limpa inclusive pisos e vidros.

---

Marcia Macedo da Rocha Loures Jamnik

Arquiteta – CAU nº 27.115-A

SEMPLOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.